



1548937

08012.005724/2015-15



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR  
 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
 COORDENAÇÃO GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS  
 End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900  
 - Brasília - DF  
 Fone.: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)

Ofício-Circular nº 133/2015/CSS/CGCTPA/DPDC/SENACON-MJ

Brasília, 09 de dezembro de 2015

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS

**Assunto:** Campanha de Chamamento dos motores de popa Evinrude E-TEC G2 74° V6 (3,4 L), modelos AB e AG, por possibilidade de ter os dois bujões de seção intermediária do motor com aperto insuficiente, com risco de vazamento de fluido de direção e perda de controle da direção.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue anexa cópia da Nota Técnica expedida nos autos Campanha de Chamamento - Recall - promovida pela BOMBARDIER RECREATIONAL PRODUCTS MOTORES DA AMAZÔNIA LTDA. - BRP Brasil, tendo como objeto os motores de popa acima descritos, por ter sido constatado que "o motor de popa pode ter os dois bujões da seção intermediária do motor com aperto insuficiente, desta maneira podem soltar-se e ocasionar o vazamento do fluido da direção hidráulica". Ainda segundo a BRP Brasil, "este vazamento pode comprometer o controle da direção e, possivelmente, causar um acidente, resultando em ferimentos graves ou fatais ao condutor e/ou terceiros". Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

**KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES**  
 Coordenador Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em 10/12/2015, às 16:05, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br>